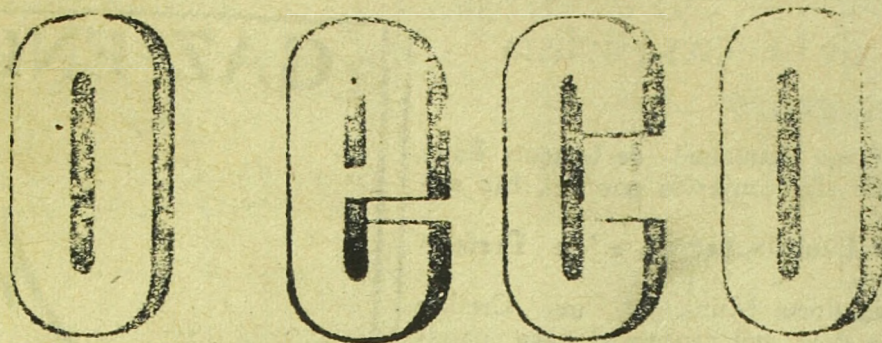


Assinaturas

Ano — — — Cr. \$ 80,00
Sem este — — Cr. \$ 50,00
Pagamento Adiantado



Anúncios e Publicações
de acôrdo com a
TABELA

Redação e Oficinas
Rua 15 de Novembro n. 504:

Redator-Chefe: Hermínio Jacon — diretor: ALEXANDRE CHITTO —

ANO XVIII

S. PAULO

Lençóis Paulista, de 28 Outubro de 1956

BRASIL

NÚMERO 961

Juiza de Direito da Comarca de Lençóis Paulista

Cartório do 2o. Ofício

Proc. no. 114/2o.

Edital de citação de Francisco de Paula Rogério, com o prazo de 30 dias.

O Doutor João Sabino Neto, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, do Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, está se processando os termos de uma ação de Executivo Fiscal, passada a requerimento da Fazenda do Estado de São Paulo, contra FRANCISCO DE PAULA ROGÉRIO, a quem interessar possa, e especialmente ao referido executado, tendo o representante da exequente impetrado a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Lençóis Paulista. Diz a Fazenda do Estado por seu representante, que FRANCISCO DE PAULA ROGÉRIO, lhe é devedor da quantia de Cr\$ 36,40 (trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), como consta da inclusa certidão n. 11, da série 1ª, proveniente de imposto territorial rural que deixou de pagar no exercício de 1.955, na Estação Fiscal de Lençóis Paulista.

E Como não tenha o referido devedor até o presente satisfeito o seu débito, a suplicante requer a V. Exia. que se digne ordenar a citação do mesmo, ou de quem de direito pagar incontinentem a importância supra mencionado e as custas, na forma da Lei, procedendo-se, caso não seja efetuado o pagamento, a penhora ou sequestro, na conformidade das disposições legais (Decreto Federal n. 960, de 17 de dezembro de 1938, art. 6º. § 1º.) - valendo a citação para todos os termos do processo até final qui digo final liquidação, sob pena de revelia, e servindo o mandado de precatória nos termos do art. 5º. do doc. 5853 de 1/3/1933, combinado com o art. 6º., de Decreto lei n. 960. Pede deferimento. Lençóis Paulista, 8 de fevereiro de 1956. (a) Ismar Marcílio de Freitas. Procurador fiscal. CERTIFIDÃO digo CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: — Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado e sua respeitável assinatura, deixei de intinar a FRANCISCO DE PAULA ROGÉRIO, em virtude de não encontrá-lo nesta Comarca e bem assim não haver obtido informações quanto a sua pessoa. O referido é verdade e dou fé. Lençóis Paulista, 23/6/ 1956. O Oficial de Justiça "ad-hoc" (a) Edy E. Coneglian. Para que chegue ao conhecimento do executado Francisco de Paula Rogério, e ninguém possa alegar ignorância, determinou.

Será iniciada a construção do Matadouro Municipal

Em palestra com o sr. Oswaldo de Barros, Prefeito Municipal, disse-nos que, dentro de pouco dias, será iniciada a construção do novo Matadouro Municipal.

O início da obra depende agora, exclusivamente, da elaboração da planta, para qual está encarregado o sr. José Carrilho Ruiz. E, segundo consta, será ele o empreiteiro do novo Matadouro.

Genião e Imparato

Genião e Imparato pedem-nos para tornar publico, que se desligaram de toda e qualquer atividade esportiva, refereste ao C. A. Lençoense.

Nova Capital do Brasil

É certo que a nova Capital do Brasil, denominar-se-a Brasília. E que o sr. Jusceliuo entregará o fim do seu mandato em Brasília e não Rio de Janeiro.

Portanto, daqui a quatro anos, teremos a capital em ponto central do território brasileira.

Voleibol

A equipe de Voleibal lençoense, participando do XXI, jogos abertos do Interior, em Bauru, conseguiu a terceira colocação do certame. Lençóis Paulista conheceu sua unica derrota, contra S. Vicente, na disputa do final.

Os pupilos de Archangelô venceram brilhantemente os fortes conjuntos de Guarantan, Brotas, Sorocaba, Jundiai e Campinas, este no cotejo para disputa do terceiro posto.

Assim sendo, os lençoenses convenceram de modo extraordinario, elevando bem alto o nome de Lençóis Paulista, nas competições esportivas, em Bauru do Voleibol.

Água

Outro plano que será imediatamente executado pela prefeitura é a revisão e melhoramento do abastecimento de agua na cidade. Os trabalhos serão de larga extensão, principalmente em relação à remoção e substituição de canos.

Façam seus Impressos

Na Tipograia

« O ECO »

Novamente a Fabrica de Papel

Como dissemos em notas anteriores, uma Companhia está interessada na instalação de uma fabrica de papel, nesta cidade.

E a Câmara Municipal, interessando-se pelo propósito profeto, nomeou uma Comissão de vereadores, para entrar em entendimento com os interessados, sendo composta dos seguintes senhores: Jacomo Nicolau Paccola, Francisco Garrido e Antonio Zillo.

Naturalmente, foi uma grande idéia da Câmara nomear alguns dos seus membros, afim de efetuarem as devidas sondagens

entre os pretendores da industria e os vendedores de terrenos. Porque, segundo sabemos, a companhia necessita de doze mil alqueires de terra, para a plantação de eucaliptus.

Sitiantes

Em todas as vossas dificuldades procurai a Associação Rural de Lençóis Paulista, pois diariamente encontrareis um de seus diretores pronto a atender-vos naquilo que fôr consultado. A vossa entidade a vosso serviço.

Annunciem neste Jornal

Farmacia Coração de Jesus

DE

Decio Celso Campanari Ltda.

Atende-se à noite e à domicilio

Pessoal Especializado

Grande Estoque de Drogarias e Perfumarias

Fone — 10

Rua 15 de Novembro, 675 — Lençóis Paulista

O Palácio dos Rádios serve bem,
porque oferece sempre o melhor

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 223

Oswaldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferida por Lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para pagamento dos honorários do Advogado profissional, snr. Achilles Sormani, como procurador do Município.

Artigo 2º. - O presente Crédito Especial, será coberto pelo excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 23 de Outubro de 1.956.

(a) Oswaldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura em 23 de Outubro de 1.955

(a) Evaristo Canova — Secretário

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 224

Oswaldo Pereira de Barros, Prefeito municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, autorizada a consignar em todos os Orçamentos Municipais uma verba de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) como auxílio aos Esportes dos Distritos de Borebi e Alfredo Guedes, sendo Cr\$. 3.000,00 (treis mil cruzeiros) para

cada Distrito.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 23 de Outubro de 1.956.

(a) Oswaldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 23 Outubro de 1.956.

(a) Evaristo Canova — Secretário.

O anúncio é a fonte de riqueza nos negócios. Anuncie, pois no "Eco" e verá seus negócios progredirem rapidamente.

GAZ ENGARRAFALO



Fogões «DAKC» os mais perfeitos

Vendas em prestações Abastecimento Garantido. Entregas a Domicílio Diariamente.

Assistencia Técnica Imediata e Mais...

Todas as Tradicionais Vantagens do:

Palácio dos Rádios

Rua 15 de Novembro, N.º 344 — Telefone

6-9 — Lençóis Paulista

um hábito diário

dos HOMENS Inteligentes

Leia diariamente um bom jornal. Percorra suas colunas de assuntos políticos, internacionais, esportes, teatros, cinemas, artes, literatura, economia, finanças, os fatos de cidade — e você não estará nunca fóra dos assuntos dominantes na roda de seus amigos, tornando-se mesmo mais simpático e comunicativo no trato de seus negócios. O jornal é um vivo instrumento de cultura que identifica o leitor com seu meio e com o dia que ele está vivendo. Um homem inteligente não dispensa a leitura matinal de um bom jornal.

ESTEJA SEMPRE EM DIA COM OS ASSUNTOS DO DIA, LENDO O

Diario de S. Paulo

o mais completo matutino paulista!

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI N.º 225

Oswaldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que:

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a consignar em todos os orçamentos municipais, uma verba de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como auxílio à Associação Paulista de Municípios.

Artigo 2º. - A Prefeitura Municipal, fará o pagamento mediante o envio de cheque visado em nome da Associação Paulista de Municípios.

Artigo 3º. Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 23 de Outubro de 1.956.

(a) Oswaldo Pereira de Barros — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 23 de Outubro de 1.956.

(a) Evaristo Canova — Secretário.

Estrada de Ferro Sorocabana

Novo Horário do - No4

Da Estação Sorocabana local, comunicamos que a partir do dia 1º de Novembro, o trem No4 para São Paulo, que teve o seu horário alterado de 2336 e 2338, em Lençóis Paulista, para 00,00,02, recentemente, e agora, novamente antecipado para o horário anterior de 2336 e 2338.

Vinte minutos precisos em sua vida diária

Dedique 20 minutos diários à leitura de um bom jornal e você estará suficientemente informado sobre todos acontecimentos orientado sobre os problemas que o interessam e esclarecido para conversar sobre os temas mais diversos.

E é esta a vantagem de quem se faz assinante de um bom jornal, como o DIARIO DE S. PAULO, jornal sem vínculos políticos, aberto a todos os debates e, justamente por isso, mais verdadeiro na informação.

Assegure o recebimento regular do DIARIO DE S. PAULO, tomando uma assinatura com o seu agente nesta cidade.

Anúciem neste Jornal

Dr. Hilton Canova

Cirurgião Dentista

Pela Universidade de S. Paulo

Raios X

Rua XV de Nov., n.º 532

Fone 3
(Andar Superior do Edifício
Studebaker)

...itantes
...vossa produtividade
...tratos culturais con-
...a evolução da a-
...a Associação Rural
«A vossa entidade a vosso ser-
...».

... e propaguem
este jornal

Juizo de Direito da Comarca de Lençóis Paulista

Em 23 - Outubro - 1956

Tribunal do Juri

EDITAL

O Doutor João Sabino Neto, Juiz de Direito desta Comarca e Presidente do Tribunal do Juri desta Comarca de Lençóis Paulista, Estado de S. Paulo etc.

Faz Saber a todos os interessados que foi designado o dia 10 de Dezembro de 1956, às 12 horas, na Sala do Tribunal do Juri, do Edifício do Fórum local, para início da 4ª. reunião periódica do Juri desta Comarca, do corrente ano, devendo as reuniões realizar em dias consecutivos, na forma da lei, tendo sido sorteados para servirem nos dias de sessão desta reunião, os vinte e um jurados seguintes: - 1 Alcebiades Canova; 2 Alexandre Chitto; 3 Americo Brandi; 4 Antonio de Barros; 5 Antonio Pavanato; 6 Atilio Bertazoni; 7 Benedito Pereira de Andrade; 8 Colimedes Rocha; 9 Duiilio Radicchi; 10 Edmundo Nelli; 11 Flavio Campanari; 12 José Antonio da Silva; 13 José Ciccone Sobrino; 14- José Paulino da Silva; 15 José Pedro Martins; 16 Miguel Costa, 17 Octávio Pedro Longo; 18 Romualdo Nogueira Portes; 19 Ronaldo Egberto Cardoso Franco; 20 Rubens Pietraroia; e 21 Walter Pettenazzi. Em virtude do que ficam convocados os interessados em geral, a fim de comparecerem no lugar, dia e hora designados e bem assim nos dias subsequentes, enquanto durarem os trabalhos da referida reunião, para neles temarem parte, sob as penas da lei, se faltarem, observado, com referência os senhores jurados, o disposto no art. 443 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para ser afixado no lugar de costume e, por cópia, publicado pela imprensa local, Lençóis Paulista, 23 de Outubro de 1956. Eu, Luiz Vicente Rossi Escrivão do Cartório do Juri e das Execuções Criminais, subscrevi.

O Juiz Presidente — João Sabino Netto

Farmácia São José

DE

Manoel Lopes Ltda.

Prefira sempre a Farmácia São José, a Drogaria de Lençóis Paulista

GRANDE ESTOQUE DE DROGAS E PERFUMARIAS

Farmácia São José

SÍMBOLO DE HONESTIDADE E GARANTIA

Dr. Antonio Tedesco

MÉDICO

Clínica geral - Operações - Partos

Rua Floriano Peixoto, 345 - LENÇÓIS PAULISTA - Fone, 61

Dr. João Paccola Primo

MÉDICO

Clínica geral de adultos e crianças — Cirurgia — Partos
Doenças do Ouvido, Nariz e Garganta

Ex-interno por encargo do Pronto Socorro do Rio de Janeiro - Ex-interno por concurso da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis à cargo do Dr. Aguinaga - Ex-interno residente da Casa de Saúde São Jorge (Rio de Janeiro)

Caixa, 35 - Fone, 48 - Lençóis Paulista - Est. de São Paulo

Futebol

C.A. Lençoense 2 vs. E. C. Municipal de Vera Cruz 1

Walter, o marcador para os lençoenses.

Domingo passado, visitou esta cidade, o afamado conjunto do E. C. Municipal de Vera Cruz, afim de enfrentar, em partida amistosa a equipe do C. A. L.

A primeira partida amistosa do C. A. L. da presente temporada, foi mais um apronto, do que uma verdadeira realização.

Pois, o conjunto local, fôra posto em campo para uma experiência, para colher-lhe o termômetro das suas possibilidades atuais. Visto que o conjunto lençoense, ultimamente não levou a sério o treino físico e espor-

tivo.

Haja vista que no período inicial, a nossa zaga não se enquadrou, dando margem aos visitantes, realizarem inúmeras investidas à meta alvi-negra e conseguindo mesmo, o tento de abertura, aos 24 minutos.

E com aquele desajustamento da nossa zaga findou o primeiro tempo, com a vantagem dos visitantes pelo escore de 1 a 0.

Com a entrada de Imparato e Giovani, na fase final, a equipe lençoense passou a jogar melhor. A linha de ataque já recebeu mais bola, e aos 17 minutos Walter empata o cotejo.

E aos 31 minutos, Walter novamente assinala, cobrando uma falta por fora da area.

Depois a partida prosseguiu sem mais outras alterações de placarda, findando a pugna com a vitória dos lençoenses pela contagem de 2 a 1.

Não foi uma grande partida, mas bastante animadora, porque vimos o reaparecimento de Edval e outros que, tomados de entusiasmo como os seus demais companheiros, nesta temporada, farão de tudo para levantar bem alto o nome esportivo de Lençóis Paulista.

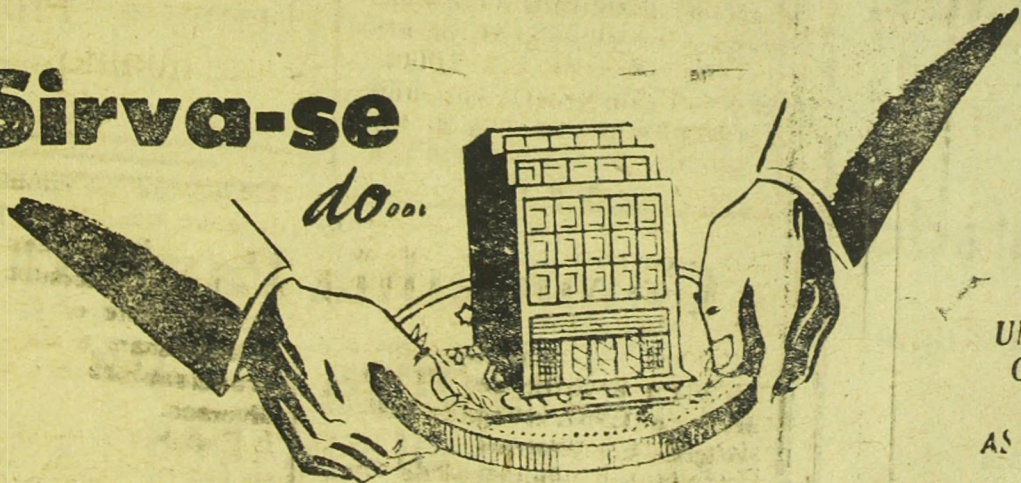
Arbitrou o sr. Anil Coneglian, cuja atuação foi fraca, entretanto sem prejuizo para ambas as equipes.

O quadro Lençoense atuou assim organizado:

Romano
Antoninho e Osmar (Imparato)
Chamê (Giovani) Roberto e Disgrama; Esno, Edval, Walter Gerbara e Waldemar.

Sirva-se

do



UMA COMPLETA ORGANIZAÇÃO BANCÁRIA AS SUAS ORDENS

BANCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

- DEPOSITOS
- DESCONTOS
- CAUÇÃO
- COBRANÇAS
- CÂMBIO
- ORDENS DE PAGAMENTO

FUNDADO EM 1924

MATRIZ RUA DE SÃO BENTO, 341 — SÃO PAULO
AGÊNCIAS URBANAS Brás Central, Lapa Luz
23 Filiais e Agências no Interior
CORRESPONDENTES EM TODO O MUNDO

A responsabilidade pelos conceitos emitidos nos artigos assinados é inteiramente dos respectivos autores.

Hoje: menina Angelina Aparecida, filha do sr. Primo Campeão e de Dna. Dalva Campeão; menina Ivone Maria, filha do sr. Virgílio Grande e de Dna. Lidia Malavazzi Grande; srta. Anelices Capoani

Amanhã: menino Edvaldo Paccola, filho do sr. Sylvio Paccola.

Dia 30: sr. Benedito Baccilli, residente em Sto. Anastacio; menina Mariza Terezinha Baccilli; srta. Ednira Capelari

Dia 31: sr. Flavio Campanari; srta. Lucila Ferreira Braga.

Dia 1º: menino Alvaro Caputo; srta. Lina Bosi Canova, esposa do sr. Emanuel Canova; jovem Santo Granado; jovem Earle Ferraz Nogueira, residente em São Paulo.

Dia 2: srta. Anita Nelli; menino Arnaldo Antonio, filho do sr. Virgílio Freza; menina Maria José Paccola; srta. Ida Marilza Coneglian; menino Julio Signoretti, filho do sr. José Signoretti e de Dna. Zelinda Signoretti; srta. Nancy Moretto; menino Evandro José Carani, filho do sr. Essio Carani e de Dna. Zaida

T. Carani.

Dia 3: menino Euclides, filho do sr. Virgílio Frezza; srta. Santina Breda.

Em nossa Redação

Dando nos o prazer de sua amavel visita, esteve em nossa redação, o sr. Benedito Dornella, Inpetor Tecnico do Departamento de assistencia às Cooperativas de São Paulo.

**Herminio Jacon
Guarda-livros**

C. R. C. n.º 24.481

comunica aos interessados em geral que está aceitando escritas.
Rua 15 de Novembro, 507
Lençóis Paulista

**Luiz Vicente Rossi
O Oficial do Registro
Geral de Hipotecas e
Anexos da Comarca de
Lençóis Paulista, do Es-
tado de São Paulo, etc.**

Certifica que a Cooperativa dos Prodotores de Aguardente da Zona de Lençóis Paulis, com sede na cidade de Lençóis Paulista, município de Lençóis Paulista e comarca de Lençóis Paulista, do Estado de São Paulo, apresentou em cartório, nesta data, duas vias de cada um dos documentos da reforma dos seus estatutos sociais, constantes de a) editais de convocação; b) ata da assembléia geral extraordinária que reformou os estatutos; c) estatutos sociais reformados e d) lista nominativa dos atuais associados - documento êsses que ficaram arquivados, depois de protodolados sob número 75 às folhas 19, do Protocolo A, sendo uma das vias dos mesmos remetida à Junta Comercial dêste Estado, tudo nos termos do decreto federal n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932 e decreto-lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938, revigorados pelo decreto-lei n.º 8.401, de 19 de dezembro de 1.945. O referido é verdade e dá fé. Lençóis Paulista aos 23 de Outubro de 1956. Eu, Luiz Vicente Rossi, oficial que o datilografei, subcrevo e assino.
O oficial - Luiz Vicente Rossi.

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO

Antonio Carlos Nelli
1.º Escrevente Autorizado
Rua Anita Garibaldi s/n
Comarca de Lençóis Paulista

A sua preferência por determinados programas de rádio, pode não ser a mesma do vizinho: use de urbanidade e de boa educação, liganco seu aparelho receptor de modo a ser ouvido tão somente em sua própria casa

**Cooperativa dos Pro-
dutores de Aguarden-
te da Zona de Lençóis
Paulista**

No dia 21 do corrente, em sua Séde Social, estiveram reunidos, em seu maior numero, os os Quotistas da Cooperativa dos Produtores de Aguardente, a fim de tratarem de diversos e importantes assuntos.

E reunidos em Assembléia Geral Extraordinaria, tratou-se, em primeiro lugar, da reforma do Estatutos e autorizar a Diretoria contrair um emprestimo de dês milhões de cruzeiros, do Instituto do Açucar e do Alcool.

Da reunião tomou parte, tambem, o sr. Bendito Dornella, Inspetor Tecnico do Departamento de Assistencia às Cooperativas de São Paulo e o qual veio, com objetivo especial de tratar do emprestimo.

Como se vê, a Cooperativa dos Produtores de Aguardente de Lençóis Paulista, já é uma organização que faz jus aos interessados da class e figura eo conceito dos poderes governamentais e do Instituto do Açucar e do Alcool.

**Grande partida desta
tarde**

Esta tarde, a praça esportiva lençoense será teatro de mais uma importante partida de futebol, sendo adversário o conjunto do C. A. L. e a equipe do conhecido Esporte C. Brasil, da vizinha cidade de São Manoel.

Será disputada uma rica taça, oferta do sr. Luiz Vicente Rossi. Novamente pois, os afetos de Duilio, em campo, num grande e importante confronto amistoso.

Leiam e Propaguem
este Jornal

Prefiram o Melhor Preferindo

STUDEBAKER

Automóveis, Caminhões e Caminhonetes

Tratores Massey-Harris e Ferguson

Completo estoque de Peças Genuínas

SERVIÇO ESPECIALIZADO

REVENDEDORES AUTORIZADOS
GARRIDO & FILHOS LTDA.

Garrido & Filhos Ltda.

Apresentam os famosos

Fogões a Gas Engarrafado

FOGÃO PATERNO com o Gas Engar-

rafado LIQUIGAS

Procurem Informações na Agencia

Studebaker

Vendas a Vista e a Prazo em

10 Prestações

**Companhia Paulista de
Fôrça e Luz
QUEIMADAS**

Solicitamos aos srs. fazendeiros e sitiantes a finesa de avisarem com antecedência o nosso escritorio mais próximo, quando tiverem de efetuar queimadas em matas, pastos, ou derubada de arvores que possam atingir as nossas linhas de energia elétrica.

Com esse aviso antecipado, os nossos funcionários poderão tomar, em tempo, as precauções necessárias no sentido de impedir que o fogo ou a queda da arvores possam afetar as referidas linhas, evitando dessa forma interrupção geralmente demoradas no nosso fornecimento de energia elétrica e que acarretam prejuízos e aborrecimentos aos consumidores em geral.